

### Despacho

**Dispensa .....** n° 027/2021  
**Processo .....** P033602/2021  
**Assunto .....** LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA  
**Destino .....** Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI

**Instrução do processo de acordo com o Decreto nº 13.659, de 21 de setembro de 2015.**

1. **SOLICITAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:** f. 02-04
2. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** f. 18/19.
3. **TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO:** f. 116- 124.
4. **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECLARAÇÃO FINANCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – NAD:** f. 110 e 146;
5. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

Para possibilitar a aquisição foram realizadas pesquisas de mercado através de consulta nas seguintes fontes:

- 1- Atas de Registro de Preços através das ferramentas abaixo relacionadas:
  - a) Banco de Preços – Ferramenta que condensa todas as licitações realizadas no Brasil (BPS, Painel de Preços, compras governamentais), ENDEREÇO ELETRÔNICO - <https://www.bancodeprecos.com.br>; (fls. 148/149)
  - b) Banco de Preços em Saúde – BPS – ENDEREÇO ELETRÔNICO - <http://www.saude.gov.br/bps>; (fls. 150/151)
  - c) Portal da Transparência do Estado do Ceará – ENDEREÇO ELETRÔNICO - <https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos>; (fls. 153/155)
- 2- Pesquisa de mercado através de e-mail para empresas do ramo (fls.20/24);

Após as pesquisas de Atas realizadas nas ferramentas acima mencionadas, encontramos apenas o registro da Ata 2020/07790, resultante do Pregão Eletrônico 2020/0903, oriundo do Fundo Estadual de Saúde, conforme segue às fls. 153/156, cujo valor unitário importa em R\$ 1,07, o que consideramos para aferir o preço de referência do produto objeto dos autos, conforme segue abaixo:

ITEM	OBJETO	VL UNITÁRIO	VL CAIXA COM 100 UND
1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	R\$ 1,07	R\$ 107,00

Como resultado das pesquisas de preço com as empresas do ramo através do envio de e-mails (f.20/24), além de telefonemas com vistas à obtenção do menor preço de mercado, obtivemos as propostas contidas nos autos às fls. 25/29, 33/36, cujos preços apresentamos no Mapa comparativo de preços abaixo:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	CLSS	EMPRESA	VLR UNT/ VL UNID DA CAIXA COM 100 UND	VLR TOTAL
01	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÚLTIPLO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEIEXURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXAS COM 100 UNIDADES INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERIURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR).	100.000	1ª	CENTRAL DAS FRALDAS	RS 0,936 RS 93,60	RS 9.360.000,00
			2ª	CREMER	RS 0,9995 RS 99,95	RS 9.995.000,00
			3ª	PHARMAPLUS	RS 0,9998 RS 99,98	RS 9.998.000,00
			4ª	CONTRATO FUNDES	RS 1,0/ RS 107,00	RS 10.700.000,00
			5ª	MEDIC STOCK	RS 1,0735 RS 107,35	RS 10.735.000,00
			6ª	JB	RS 1,10 RS 110,00	RS 11.000.000,00
			7ª	MUNDIAL	RS 1,1376 RS 113,76	RS 11.376.000,00

Assim, pelo que consta no resultado das pesquisas acima mencionadas, obtivemos preço inferior ao preço de referência, motivo pelo qual solicitamos apresentação de amostra da empresa **CENTRAL DAS FRALDAS, 1ª classificada no Mapa de Preços com menor preço**, que após análise do setor técnico foi considerada aprovada tecnicamente, conforme parecer que segue às f. 31.

6. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:** fls. 86-107.

Por oportuno informa-se que foram juntados aos autos as certidões e documentos de habilitação da empresa aprovada, que apresentou o menor preço, qual seja, empresa **CENTRAL DAS FRALDAS**.

7. **QUANTO A SITUAÇÃO DA EMPRESA RELATIVA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Convém ainda ressaltar, que para atender orientação da d. PGM, quanto a instrução dos processos emergenciais, que julgou necessária a juntada de Certidão das empresas para comprovação de sua situação relativamente a aplicação de penalidades, a Superintendência do IJF enviou o **Ofício nº0366/2021** através do processo **P060768/2021 (fls. 157 a 161)**, à CLFOR, solicitando a emissão das citadas certidões das empresas, o que atendido, conforme consta nos autos às fls. 163, informando não ter identificado nenhum procedimento de penalidade referente a Empresa Central das Fraldas Distribuidora LTDA.

## 8. QUANTO AO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NA CLFOR

Quanto ao andamento dos processos licitatórios indicados na justificativa do termo de referência de fls. 116 , a Superintendência enviou à CLFOR o Ofício nº 358/2021, através do processo P059815/2021, conforme consta às fls.165 -168, todavia até o presente momento sem resposta.

Assim, considerando a urgência narrada nos autos em virtude da importância do material para garantir a integridade da saúde dos habitantes do Hospital quanto ao andamento dos processos licitatórios indicados na justificativa de fls. 11, juntamos o espelho do andamento do processo acima citado, conforme segue às fls. 169-196:

- **PROCESSO P198885/2020 – PE Nº 044/2021** – Processo Virtual - Encontra-se CLFOR, fls. 171 na coordenadoria de publicações.

Para comprovação da situação do COVID 19 em Fortaleza e no Estado do Ceará anexamos aos autos as notícias que veicularam nos portais da internet, conforme segue às fls. 125.

Ante o exposto e pelo que consta nos autos, sugere-se o envio dos autos à PROJUR para análise e parecer, salientando que, em face do valor total, o processo deverá ser submetido também ao crivo da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza, em obediência ao Decreto Municipal 13.659, de 21 de setembro de 2015.

9. A instrução do processo e as pesquisas de preço para estabelecer o custeio da aquisição emergencial foram realizadas pelo(a) colaborador(a) *Carolina Rietra*.

Fortaleza (CE), 24 de março de 2021.

À Superior Consideração,

— ASSINADO DIGITALMENTE —

**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
Gerente de Material e Patrimônio



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UZENNGUZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 487084 e código UZENNGUZ

**ASSINADO POR:**